



INTERESSADO	PLENÁRIO
ASSUNTO	Proposta da Presidência nº 003/2024 – Novo Regimento Interno CAU/ES.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES Nº 480/2024 – PLEN – CAU/ES	

Análise da Proposta da Presidência nº 003-2024, que propõe aprovar minuta do novo Regimento Interno do CAU/ES.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente na sede deste Conselho, para a 134ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 2024, após análise do assunto em referência; e

Considerando a deliberação CPFA nº 37/2024 (SEI nº 0271128);

Considerando a Deliberação COD nº 034/2024 (SEI nº 0282086), de 20 de junho de 2024.

Considerando a Proposta da Presidência CAU/ES nº 003/2024 (SEI nº 0279716), de 21 de junho de 2024.

DELIBEROU:

1. Por Aprovar o novo Regimento Interno do CAU/ES (SEI nº 0271124), encaminhado por meio da Proposta da Presidência nº 003-2024.
2. Solicitar à presidência que encaminhe o novo Regimento Interno do CAU/ES para deliberação do CAU/BR.
3. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 09 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências.

Vitória/ES, 27 de junho de 2024

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			
2	LUCAS DAMM CUZZUOL	X			
3	GENILDO COELHO HAUTEQUESTT FILHO	X			
4	CARLA TAÍS GOMES FEU	X			
5	LUIZA BRUNELLI COURA	X			
6	RENATA SALLES RAMOS MODENESI	X			
7	JOANA SEGATTO SCABELO	X			
8	ROBERTA BERNARDO NARCIZO	X			
9	REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI	X			

Histórico de Votação:

Reunião Plenária Ordinária N° 134

Data: 27/06/2024

Matéria em votação: Proposta da Presidência n° 003/2024 – Novo Regimento Interno CAU/ES.

Resultado da votação:

Sim (9) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (9)

Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo

Condutor dos Trabalhos (Presidente): PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Ceolin Gonçalves Pereira, Presidente**, em 24/07/2024, às 18:28 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FA42D7F6** e informando o identificador **0279654**.

R. Hélio Marconi, 58 | CEP 29050-690 - Vitória/ES

00155.000202/2024-73

0279654v8